



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ**  
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

PROJETO DE LEI N° 224/2016

- DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, MEDIANTE CONVÊNIO AO CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GUARAÍ – COMEG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** que o conselho de Ministros Evangélicos de Guaraí – COMEG é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo estreitar o relacionamento Evangélico de Guaraí e Região, estimulando o Espírito de Solidariedade Cristã;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, de março a dezembro de 2016, mediante convênio, ao **CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GUARAÍ – COMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.661.524/0001-87, com sede nesta cidade, à Av. Paulista, nº 2887 – Setor Canaã, o valor mensal de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos), perfazendo o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para a manutenção das ações desenvolvidas pela COMEG.

**Parágrafo Único:** A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

**Art. 2º** O COMEG deverá prestar contas mensalmente das despesas e, no final do ano, apresentar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo um balanço geral das despesas e atividades realizadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.**

  
Francisco Júlio Pereira Sobrinho  
Prefeito Municipal